



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI
CNPJ 07-174.150/0001-60
Rua Timóteo Néri, S/N, Centro, CEP-64895-000
Brejo do Piauí-PI

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº ____/2008

“Dá nova redação ao artigo 15 e aos parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Brejo do Piauí – PI”

A Mesa da Câmara Municipal de Brejo do Piauí-PI, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º - O artigo 15 da lei orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Piauí será realizada no dia 15 de dezembro do ano que antecede uma nova Legislatura ou um novo biênio em sessão preparatória solene para este fim.

§ 1.º A eleição será por voto direto e secreto para as chapas que apresentem Presidente, Vice-presidente e Secretário.

§ 2.º Será considerada eleita a chapa que receber o maior números de votos;

§ 3.º Caso haja empate, será considerada eleita aquela que tiver como candidato a presidente o vereador mais idoso.

Art. 2.º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º Ao Presidente da Câmara Municipal é conferido um subsídio com 30% de diferença ao dos demais vereadores que não fazem parte da mesa, já ao Vice-presidente e Secretário um subsídio com 20% de diferença ao dos demais vereadores que não fazem parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

§ 2.º Aos índices de diferença (30% e 20%) nos subsídios dos Membros da Mesa Diretora não poderão ser alterados antes de uma nova legislatura.

Art.3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, em 20 de junho de 2008.

Alceano de Sousa Lima
Alceano de Sousa Lima

Valdeci Alves de Sousa
Valdeci Alves de Sousa

Agripino Gonçalves de Assis
Agripino Gonçalves de Assis

Airton Chaves de Moura
Airton Chaves de Moura

Esta Lei de nº 102 encontra-se registrada no Livro de Registro desta Câmara Municipal de Brejo do Piauí - PI, sobre as folhas de nº 3 e 4.

Lei: Vera Lúcia Vitorino Catelino.
Brejo do Piauí - 30-06-08

Aprovada em	1ª	discussão
Por	Unanidade	
27ª	20	06/08
Secretário da Câmara		

Ordem do dia	20	06	08
27ª	8:00	notas	
pauta para	relação	discussão	
Secretário da Câmara			

A SANÇÃO
Lindaurea Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Aprovada em	1ª	discussão
Por	Unanidade	
27ª	20	06/08
Secretário da Câmara		

Ordem do dia	30	06	08
27ª	8:00	notas	
pauta para	relação	discussão	
Secretário da Câmara			

A SANÇÃO
Lindaurea Ferreira da Silva
Presidente da Câmara